

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 464, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor para substituir na presidência da Comissão Municipal de Direito Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar n.º 025/04, de 08 de outubro de 2004,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica designada a servidora KAREN CRISTINA PEREZ GABRIEL, ocupante do cargo de Analista de Protocolo e Patrimônio, para assumir a presidência da Comissão Municipal de Direito Civil (nomeada pelo Decreto nº 390, de 24/09/2025), no período de 1.º/12/2025 a 10/12/2025, para substituir a servidora LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES, ocupante do cargo de Secretária Administrativa, durante o período de Férias da titular, concedido por meio da Portaria CMA n.º 248, de 24/11/2025.

Artigo 2.º A servidora designada no artigo anterior perceberá uma gratificação, pelo período em que estiver em exercício do mandato, em conformidade com o artigo 18 e artigo 19 (Gratificação de Nível VII, categoria FGT-02, com valor de 6 UFM) da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022, alterada pela Lei Complementar n.º 375, de 24 de setembro de 2025.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1.º de dezembro de 2025.

P.M. de Taquarituba, em 24 de novembro de 2025.

ÉDER MIANO PEREIRA Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária Administrativa

Av.. Governador Mário Covas, 1.915 — Bairro Novo Centro — Tel./Fax: (014) 3762-9666 — Cep 18742-198 — Taquarituba — SP CNPJ 46.634.218/0001-07 — Site Internet - http://www.taquarituba.sp.gov.br — e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br — cx.postal 33



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO 7288BF1E31144E58BB95A8AC10CD29F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas